

EDITAL Nº 01/2024/PIBID/UFV

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID UFV 2024)

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas de iniciação à docência (ID) para atuar no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) pela UFV, edição de 2024.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

1.1 O Pibid é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da Educação Básica pública brasileira.

1.2 O Pibid tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica para os discentes dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

1.3 São objetivos do Pibid:

- a. incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b. contribuir para a valorização do magistério;
- c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados nos processos de ensino e de aprendizagem;
- e. incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA

O Pibid é regido pela Portaria nº 90, da Capes, de 25 de março de 2024, disponível em <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=14542>.

3. DOS NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1 Os Subprojetos do Pibid UFV são constituídos por Núcleos de Iniciação à Docência (NIDs), que variam em quantidade, conforme o quantitativo de bolsas concedidas à UFV pela seleção do Edital 24/2024/CAPES.

3.2 Cada NID do Pibid UFV será constituído por 1 Coordenador de Área (CA), 3 professores Supervisores (SUPs) e 24 IDs, conforme quadro a seguir:

Subprojeto	N.º de NIDs	Nº de vagas para IDs
Alfabetização	1	24
Biologia (Florestal)	1	24
Biologia–Educação do Campo (Viçosa)	1	24
Biologia–Educação Física (Florestal)	1	24
Ciências Sociais	1	24
Dança	1	24
Dança–Educação Infantil	2	48
Educação Física (Florestal e Viçosa)	2	48
Educação do Campo	2	48
Física (Viçosa)	1	24
Física–Matemática–Química (Florestal)	1	24
Geografia	1	24
História	2	48
Letras Espanhol–Letras Português	1	24
Letras Inglês	1	24
Letras Português	1	24
Matemática (Viçosa)	1	24
Pedagogia	1	24
Química	1	24

3.2 Para as vagas de ID de cada Subprojeto, poderão se inscrever os licenciandos da UFV regularmente matriculados em qualquer período dos cursos:

Subprojeto	Cursos de licenciatura de origem
Alfabetização	Pedagogia
Biologia (Florestal)	Ciências Biológicas, câmpus Florestal
Biologia–Educação do Campo (Viçosa)	Ciências Biológicas, câmpus Viçosa
Biologia–Educação Física (Florestal)	Ciências Biológicas, câmpus Florestal; ou Educação Física, câmpus Florestal
Ciências Sociais	Ciências Sociais
Dança	Dança
Dança–Educação Infantil	Dança; ou Educação Infantil
Educação Física (Florestal e Viçosa)	Educação Física, câmpus Florestal; ou Educação Física, câmpus Viçosa
Educação do Campo	Educação do Campo
Física (Viçosa)	Física, câmpus Viçosa
Física–Matemática–Química (Florestal)	Física, câmpus Florestal; Matemática, câmpus Florestal; ou Química, câmpus Florestal
Geografia	Geografia
História	História
Letras Espanhol–Letras Português	Letras Português-Espanhol
Letras Inglês	Letras Português-Inglês
Letras Português	Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa; Letras Português-Espanhol; Letras Português-Francês; ou Letras Português-Inglês

Matemática (Viçosa)	Matemática, câmpus Viçosa
Pedagogia	Pedagogia
Química	Química, câmpus Viçosa

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições, de acordo com o Subprojeto pretendido, serão realizadas exclusivamente pelos seguintes endereços de Formulário de Inscrição:

Subprojeto	Formulário de Inscrição
Alfabetização	https://forms.gle/TBCb3tZCYbbhUDaD9
Biologia (Florestal)	https://forms.gle/X6ygv23KPnzEnq8F8
Biologia–Educação do Campo (Viçosa)	https://forms.gle/DQk9eFfgVxAQR5aX9
Biologia–Educação Física (Florestal)	https://forms.gle/X6ygv23KPnzEnq8F8
Ciências Sociais	https://forms.gle/C3My3Qeuo334UFA79
Dança	https://forms.gle/DQk9eFfgVxAQR5aX9
Dança–Educação Infantil	https://forms.gle/DQk9eFfgVxAQR5aX9
Educação Física (Florestal e Viçosa)	Candidatos de Florestal: https://forms.gle/DQk9eFfgVxAQR5aX9 Candidatos de Viçosa: https://forms.gle/BPaxg9iqDU73t3w5A
Educação do Campo	https://forms.gle/CC8jYUKee4anu4ah8
Física (Viçosa)	https://forms.gle/7JUfP3syWjLMuVg27
Física–Matemática–Química (Florestal)	https://forms.gle/MbNCSXSfzoqFnaP79
Geografia	https://forms.gle/DQk9eFfgVxAQR5aX9
História	https://forms.gle/DQk9eFfgVxAQR5aX9
Letras Espanhol–Letras Português	https://forms.gle/DQk9eFfgVxAQR5aX9
Letras Inglês	https://forms.gle/7UR3Usr1XyAMaNUVA
Letras Português	https://forms.gle/DQk9eFfgVxAQR5aX9
Matemática (Viçosa)	https://forms.gle/DQk9eFfgVxAQR5aX9
Pedagogia	https://forms.gle/bgNfuQsjc7MtuaiZA
Química	https://forms.gle/DQk9eFfgVxAQR5aX9

4.2. Período: de 17 a 24 de outubro de 2024.

4.3. Informações: Secretaria do Pibid UFV, com atendimento presencial no térreo do Prédio das Licenciaturas (PLI) na UFV, *Campus* Viçosa, das 8h às 12h15 e das 13h15 às 17h ou pelo telefone (31) 3612-2843 e pelo *e-mail* pibidsecretaria@ufv.br.

5. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

5.1 São requisitos para inscrição na seleção deste Edital e recebimento de bolsa de ID do Pibid UFV:

- estar regularmente matriculado, em qualquer período, em curso de licenciatura da UFV referente ao Subprojeto pretendido, conforme definido no item 3.2 deste Edital;
- ter currículo atualizado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>);
- ter disponibilidade mínima de 10 h semanais para dedicação às atividades do Pibid;
- não possuir pendências com o Pibid ou o Programa de Residência Pedagógica relativos a não entrega de relatórios e/ou a inadimplência de atuação em edições anteriores.

5.2 Poderá ser ID o licenciando que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a UFV, a Capes ou a escola-campo onde realiza as atividades do Projeto.

5.3 Exceto no caso de licenciandos da Licenciatura em Educação do Campo, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola-campo.

5.4 Para o recebimento da bolsa, o candidato aprovado precisa ter conta-corrente ou conta pagamento em seu nome, em qualquer banco físico ou digital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

São atribuições do ID:

- a. realizar as atividades planejadas juntamente com o SUP e o CA, com dedicação de carga horária mínima de 10 h semanais ao Pibid;
- b. ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- c. participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do Pibid;
- d. registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela Capes, e entregá-los no prazo estabelecido;
- e. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- f. comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao SUP ou ao CA; e
- g. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da Capes quanto ao Pibid.

7. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

7.1 A bolsa de iniciação à docência, a que se refere o presente Edital, será concedida de novembro de 2024 a outubro de 2026, considerando-se eventual prorrogação da vigência pela Capes.

7.2 O valor mensal atual é de R\$ 700.

8. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

8.1. A seleção consistirá pelos seguintes instrumentos, de acordo com o estabelecido pela Coordenação de Área de cada Subprojeto:

Subprojeto	Instrumentos de seleção
Alfabetização	Entrevista; Histórico Escolar; e Questionário Pessoal.
Biologia (Florestal)	Avaliação Escrita (peso 2); Entrevista (peso 2); e Histórico Escolar.
Biologia–Educação do Campo (Viçosa)	Sorteio.
Biologia–Educação Física (Florestal)	Avaliação Escrita (peso 2); Entrevista (peso 2); e Histórico Escolar.
Ciências Sociais	Carta de Motivação; Entrevista; e Histórico Escolar.
Dança	Sorteio.
Dança–Educação Infantil	Sorteio.
Educação Física (Florestal e Viçosa)	Candidatos de Florestal: Sorteio.
	Candidatos de Viçosa: Currículo; Entrevista; e

	Histórico Escolar.
Educação do Campo	Avaliação Escrita Dissertativa; e Questionário Pessoal.
Física (Viçosa)	Entrevista; e Questionário Pessoal.
Física–Matemática–Química (Florestal)	Entrevista.
Geografia	Sorteio.
História	Sorteio.
Letras Espanhol–Letras Português	Sorteio.
Letras Inglês	Carta de Motivação; e Questionário Pessoal.
Letras Português	Sorteio.
Matemática (Viçosa)	Sorteio.
Pedagogia	Entrevista; Histórico Escolar; e Questionário Pessoal.
Química	Sorteio.

8.2 Quanto à seleção de IDs, conforme as avaliações do quadro anterior, informa-se que:

a. o Sorteio será realizado pela Coordenação Institucional e pela Coordenação de Área de Gestão de Processos Educacionais do Pibid UFV, por meio da ferramenta *Sorteador de números aleatórios*, da página *4devs* (<https://www.4devs.com.br/sorteador>) com transmissão ao vivo pelo perfil do *Pibid UFV* na rede social *Instagram* (<https://www.instagram.com/pibid.ufv/>), às 14 h do dia 29 de outubro de 2024;

b. as demais seleções consistirão em avaliações (100 pontos cada uma) adotadas particularmente por cada Subprojeto a comporem a média aritmética;

c. a Avaliação Escrita será realizada conforme data e orientação constante no respectivo Formulário de Inscrição;

d. a Carta de Motivação será enviada pelo respectivo Formulário de Inscrição;

e. o Currículo exigido é o da Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), em formato PDF, que deverá ser anexado no Formulário de Inscrição;

f. a Entrevista será realizada, remota ou presencialmente, em horário e local a ser definido e informado pela Coordenação de Área de cada Subprojeto;

g. o Histórico Escolar deverá ser anexado no Formulário de Inscrição;

h. o Questionário Pessoal fará parte do Formulário de Inscrição.

8.3. Aos licenciandos em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, a ser comprovada posteriormente pelo Serviço de Bolsa da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD), haverá reserva de 25% das vagas.

8.4. Aos candidatos que se inscreverem em mais de um Subprojeto, a aprovação ocorrerá naquele em que obtiver a melhor colocação.

8.5 Os Subprojetos interdisciplinares podem se reservar a escolher a proporção mais adequada entre os cursos participantes para melhor compor os seus NIDs.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos, protocolizados de 5 a 6 de novembro de 2024, serão acolhidos pelo *e-mail* secretariapibid@ufv.br e serão analisados pelas respectivas Coordenações de Área em conjunto à Coordenação Institucional e a Coordenação de Área de Gestão de Processos Educacionais do Pibid UFV.

9.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do Pibid UFV, <https://pibid.ufv.br/editais-em-aberto/>, até o dia 8 de novembro de 2024.

10. DO CRONOGRAMA

Fase	Datas
Inscrição dos candidatos	De 17 a 24 de outubro de 2024
Seleção dos candidatos	De 25 de outubro a 3 de novembro de 2024
Publicação dos inscritos na seleção por sorteio	28 de outubro de 2024
Sorteio	14 h de 29 de outubro de 2024
Resultado preliminar	Até 5 de novembro de 2024
Protocolo de recursos	De 5 a 6 de novembro de 2024
Resultado final	Até 8 de novembro de 2024
Início das atividades	A partir de 11 de novembro de 2024
Cadastro	Até 20 de novembro de 2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Eventuais vagas de ID ocorridas no decorrer do período de vigência da atual edição do Pibid 2024 deverão ser preenchidas pelos candidatos classificados nesta seleção.

11.2. O prazo de validade deste Edital será de 2 anos, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado.

11.3. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela Diretoria de Programas Especiais (DIP), da PRE.

Viçosa, 16 de outubro de 2024.

RAFAEL GUSTAVO RIGOLON DA SILVA
Coordenador Institucional do Pibid UFV 2024
UFV